DECRETO Nº 16.368/24

Altera o Decreto nº 16.079/24.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ofício 56/2024 COMED;

DECRETA:

Art. 1º Os incisos III, IV, V, VIII, IX, XVIII e XX do art. 1° do Decreto n° 16.079/24, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

III - Representantes da Superintendência Regional de Ensino - SRE:

a) Efetivo: Vitor Fonseca Figueiredo; (NR)

b) Suplente: Eduardo Gustavo dos Santos; (NR)

IV - Representantes do Poder Legislativo:

a) Efetivo: Bárbara Fernandes Salvino; (NR)

b) Suplente: Leandro Brito Gonçalves; (NR)

V - Representantes dos Gestores da Educação Infantil:

a) Efetivo: Adriele Cecília Grigoletto Lima;

b) Suplente: Meire Cristina dos Santos; (NR)

...

VIII - Representantes dos Gestores das Escolas de Ensino Superior:

a) Efetivo: Tatiana Maciel Gontijo de Carvalho; (NR)

b) Suplente: a ser indicado; (NR)

IX - Representantes dos Gestores das Instituições de Ensino Profissionalizante:

a) Efetivo: Alexandre Roberto de Carvalho;

b) Suplente: Rener Gonçalves Duarte. (NR)

...

XVIII - Representantes do Movimento Social e da Diversidade:

a) Efetivo: Vitor Gonçalves Costa;

b) Suplente: Petrina Rúbia Nogueira Avelar; (NR)

...

Documento assinado digitalmente - NGW-ZVP-VY8-O15
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

XX - Representantes dos Trabalhadores na Educação Especial:

a) Efetivo: Kênia Iara Rodrigues Batista; (NR)

b) Suplente: Eduardo Alves Tavares. (NR)”

Art. 2º O inciso III do art. 2º do Decreto n° 16.079/24, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

III - Secretário: Eduardo Henrique de Matos Lima (NR);”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/05/2024.

Divinópolis, 03 de dezembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - NGW-ZVP-VY8-O15
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 09/12/2024 às 10:32:18

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 09/12/2024 às 14:56:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 10/12/2024 às 12:36:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 10/12/2024 às 12:53:28 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NGW **ZVP** **VY8** **O15**